



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº4.813, de 10 de janeiro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 07/05/2026 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

Aprovação da Prestação de Contas/ 2025 de Recurso Estadual.

Art.1º- Fica aprovado pelo Conselho – CMAS- o Bloco de Financiamento do PMAS/2025- Bloco 5 referente à Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético fisco-financeiro e Execução Financeira de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS- ao município de Guaratinguetá em 2025, conforme registrado em Ata nº 07 do CMAS, em 07/05/2026.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 07 de maio de 2026.

DANIELE BARROS CALHEIROS
Secretária Executiva do CMAS